



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 45/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 24 de setembro de 2025.

**REGULAMENTO DO VIII ENPEX:  
SALÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS CAMPUS CANOAS**

**XIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
XIII SALÃO DE EXTENSÃO  
X SALÃO DE ENSINO**

**29 a 31 de outubro de 2025**

***“15 anos do Campus Canoas: trajetórias de inclusão, diversidade,  
sustentabilidade e resiliência”***

O VIII ENPEX: Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Canoas ocorrerá de forma gratuita e presencial, contemplando modalidades de comunicação vinculadas a trabalhos oriundos de ações de ensino, pesquisa, extensão e indissociáveis e demais ações formativas do Campus Canoas desenvolvidas no âmbito dos núcleos de ações afirmativas, cursos FICs, bem como trabalhos dos demais campi do IFRS, realizados por estudantes do ensino médio/técnico, superior e de pós-graduação e cursos de formação inicial e continuada, nas formas e nos prazos estipulados neste regulamento.

## **1. DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA**

1.1 Este Regulamento determina a normatização do VIII Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX) do IFRS Campus Canoas, que abrange o XIV Salão de Iniciação Científica e Tecnológica, o XIII Salão de Extensão e o X Salão de Ensino do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1.2 O evento é promovido e organizado pela Comissão Organizadora do ENPEX, formada pelas seguintes comissões - CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação), pela CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão), pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) e pela CIEPE (Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão), NIEPEs e Núcleos de Ações Afirmativas do Campus Canoas.

1.3 O objetivo geral do evento é promover um espaço de divulgação e valorização da ciência, da inovação, da arte e da cultura, bem como dar visibilidade às ações de inclusão, diversidade, sustentabilidade e resiliência ao longo de 15 anos de existência do Campus Canoas.

1.4 São objetivos específicos do VIII ENPEX do IFRS – Campus Canoas:

a) Incentivar a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver e partilhar saberes, contribuindo para o aprimoramento dos processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação.

b) Possibilitar a integração de servidores e estudantes do Campus Canoas e demais campi do IFRS incentivando a troca de conhecimentos, bem como o desenvolvimento cultural, mediados pelos princípios da diversidade e inclusão.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do VIII ENPEX os(as) estudantes bolsistas ou voluntários de projetos que foram executados ou estão em execução nos campi do IFRS no ano de 2025 e estão devidamente registrados nos sistemas institucionais, além de outros resultados, como trabalho de conclusão de curso (TCC), produções no âmbito de cursos de formação inicial e continuada, na pós-graduação lato e stricto sensu e atividades desenvolvidas pelos núcleos de ações afirmativas.

2.2 A participação de estudantes e servidores de outros campi do IFRS ficará restrita a modalidade de pôster.

2.3 A participação poderá ocorrer individualmente ou por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) componentes, incluindo o(a) orientador(a) do trabalho.

2.4 Todos os trabalhos, independente da modalidade, deverão contar com um(a) orientador(a) e, se necessário, um(a) coorientador(a). Exceto às propostas de comunicação, na modalidade “Exposição”.

2.4.1 Autores, coautores, orientadores e coorientadores deverão ter a sua função especificada no ato da submissão, conforme passos 9 e 10 do tutorial anexo (Anexo A) a este regulamento.

2.5 A inscrição do trabalho deverá ser realizada pelo(a) **orientador(a)**, conforme cronograma presente neste edital, por meio do sistema de inscrições disponível na página <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>, tendo como base o tutorial disponível no **Anexo A**. Exceto às propostas de comunicação na modalidade “Exposição”, oriundas do Campus Canoas que poderão ser realizadas por estudantes.

2.6 No ato da submissão do trabalho via sistema, orientador(a) e coorientador(a) deverão ser listados (as) após os(as) autores(as), com a inclusão da designação “orientador(a)/coorientador(a)” nos metadados, além dos demais dados institucionais e de formação.

2.7 Na modalidade de “Exposição” a proposta poderá ser submetida pelo(a) orientador(a) ou pelo (a) estudante.

2.8 Após a realização do cadastro, é necessário selecionar a seção (modalidade de apresentação + áreas do conhecimento), bem como marcar os itens de verificação.

2.8.1 Em “**Comentários para o editor**”, deve-se incluir o **nível de ensino**: médio /técnico, graduação, pós-graduação e outros, bem como o campus de origem, conforme item 5 do Anexo A.

2.9 Em “Dados da submissão”, incluir **título e resumo do trabalho**, conforme orientações descritas nos itens 2.13 e 2.14 deste edital (conforme item 8 do Anexo A).

2.10 Para inclusão dos dados dos colaboradores, em “**Adicionar colaborador**”, deve-se preencher os dados solicitados conforme item 8 do Anexo A.

2.10.1 Na submissão, em “**Resumo da biografia**”, **autores(as)** devem incluir o nível de ensino e os dados de afiliação institucional, conforme exemplo: “Estudante do curso [nome completo do curso, identificando se é ensino médio/técnico, graduação ou de pós-graduação] do(a) [nome completo e sigla entre parênteses da instituição de origem]. Bolsista do projeto/programa [dados da ação de ensino, pesquisa e/ou extensão, se houver].”

2.10.2 Na submissão, em “**Resumo da biografia**”, **(co)orientadores(as)** devem incluir o nível de ensino e os dados de afiliação institucional, conforme exemplo: “Orientador (a). Especialista/Mestre/Doutor(a) em [dados da formação] pela [instituição de formação]. Professora(a)/Servidor do(a) [nome completo e sigla entre parênteses da instituição de origem]. Coordenador(a)/Colaborador(a) do projeto/programa [dados da ação de ensino, pesquisa e/ou extensão, se houver

2.11 A homologação das inscrições dos trabalhos para o VIII ENPEX será realizada pela Comissão Organizadora e, caso necessário, por avaliadores externos por ela designados.

2.12 O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração **a correta e completa submissão do trabalho, via sistema, dentro do prazo estabelecido neste edital**, bem como a adequação do resumo, a qualidade e a relevância do trabalho.

2.13 O **resumo** deve ser enviado via sistema, em português, contendo entre **300 e 500 palavras**, digitado em linhas corridas, sem formatação adicional ou recuo de parágrafo, seguido de três palavras- chave.

2.14 O resumo deve seguir as orientações da NBR 6028/2021 (resumo informativo), contendo os pontos mais importantes do trabalho – introdução, objetivos, metodologia, resultados (mesmo que parciais) e conclusões, de modo objetivo e conciso, sem enumeração de tópicos.

2.15 Para fins de análise do resumo, os seguintes critérios serão levados em consideração pela Comissão Avaliadora:

- a) capacidade de síntese, precisão, correção e adequação de linguagem;
- b) relevância e originalidade;
- c) objetivos bem definidos;
- d) descrição da metodologia;
- e) apresentação de resultados (parciais/finais) e conclusões.

2.15 Em caso de necessidade de adequações no resumo, o trabalho será homologado apenas se o (a) autor(a) principal cumprir o prazo definido no cronograma deste regulamento e atender às alterações solicitadas via sistema.

2.16 É de inteira responsabilidade dos(as) proponentes a correção ortográfica do resumo.

2.17 Não caberá recurso ao resultado da homologação.

### **3. DAS COMUNICAÇÕES**

O VIII ENPEX contará com três modalidades de comunicação: **oral, pôster e exposição**.

3.1 A modalidade **Oral** constitui-se de uma apresentação por um(a) ou mais autor(es/as) com a utilização de recursos de multimídia [slides, vídeos (máx. de 3min), e outros recursos].

3.1.1 A duração da apresentação da comunicação oral não deverá exceder 10 (dez) minutos.

3.1.2 A sessão de comunicação oral será composta por coordenador(a), mediador(a) e apresentadores.

3.1.3 As comunicações orais devem considerar a capacidade de síntese, o domínio do assunto, o dinamismo, a adequação entre tempo de apresentação, a coerência entre o resumo e a comunicação, assim como a adequação de linguagem.

3.1.4 Decorridas todas as apresentações da sessão, haverá espaço para discussão, organizado(a) pelo(a) mediador(a).

3.2 A modalidade **Pôster** constitui-se de uma apresentação por um(a) ou mais autor(es/as) e mescla o aporte visual e oral de forma sucinta. O pôster deve apresentar: introdução, objetivos, metodologia, resultados (mesmo que parciais) e conclusões, de modo objetivo e conciso.

3.2.1 A apresentação terá duração de três horas. O(s)/A(s) proponente(s) se responsabilizará(ão) pelo suporte de sustentação do material a ser utilizado.

3.2.2 Não é obrigatória a presença do orientador no período de apresentação.

3.3 A modalidade **Exposição** constitui-se de uma apresentação por um(a) ou mais autor(es/as), com utilização de material concreto, que represente projetos de investigações e práticas realizadas pelos(as) estudantes no âmbito do ensino, da pesquisa e/ou da extensão, valorizando-se a indissociabilidade.

3.3.1 A apresentação terá duração de três horas, podendo o material ficar exposto nos demais turnos do ENPEX. O(s)/A(s) proponente(s) se responsabilizará(ão) pelo suporte de sustentação do material a ser utilizado e por recolher o material ao final do evento caso deixem exposto.

3.4 Os(As) inscritos(as) deverão estar presentes, no local previamente divulgado com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início da sessão.

3.5 As informações relativas ao dia, turnos e horários das sessões de comunicação serão divulgados, conforme cronograma deste edital, na programação detalhada - após a homologação dos trabalhos.

3.6 Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou horário de apresentação.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Realizar o planejamento, a execução e a avaliação do evento.
- b) Providenciar os recursos materiais e humanos necessários para a realização do evento.

4.2 São atribuições dos(as) estudantes participantes:

- a) Comunicar à Comissão Organizadora por e-mail ([enpex@canoas.ifrs.edu.br](mailto:enpex@canoas.ifrs.edu.br)) em caso de impossibilidade de apresentação de sua comunicação/exposição.
- b) Ser pontual.
- c) Providenciar para que permaneça no local da apresentação, no mínimo, um integrante do trabalho dentro período destinado às comunicações.

d) Da modalidade “Exposições”, realizar a submissão nos prazos previstos no cronograma.

#### 4.3 São atribuições dos(as) orientadores(as):

- a) Orientar a redação do resumo, bem como realizar a submissão nos prazos previstos no cronograma.
- b) Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos, nos horários previstos pela organização do evento.
- c) Acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes participantes quando necessário.
- d) Permanecer o maior tempo possível com seus(suas) orientandos(as) durante o evento, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local de apresentação.
- e) Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, a desistência da apresentação do trabalho.

## 5 DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

5.1 Os trabalhos para o VIII ENPEX serão divididos conforme os 3 Colégios e 9 Grandes Áreas definidos pela CAPES:

- a) COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Ciências da Saúde)
- b) COLÉGIO DE HUMANIDADES (Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes)
- c) COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR (Ciências Exatas e da Terra; Engenharias e Multidisciplinar)

5.2 Para identificação das subáreas pertinentes a cada grande área do conhecimento, pode-se utilizar como base a Tabela de Áreas do Conhecimento, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 O VIII ENPEX obedecerá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	Até 24/09
Submissão de trabalhos	De 24/09 a 03/10
Período de cadastro de colaboradores voluntários(as) para estudantes do IFRS Campus Canoas via formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/YT3qAndcA8qoB5CS9">https://forms.gle/YT3qAndcA8qoB5CS9</a>	De 25/09 a 01/10

Sorteio da equipe voluntária (conforme item 7.5 do edital) e divulgação no site do ENPEX	06/10
Publicação dos trabalhos homologados	Até 07/10
Divulgação da programação	Até 15/10
Realização do VIII ENPEX	29 a 31/10

## 7 DO CADASTRO DA EQUIPE VOLUNTÁRIA

7.1 Conforme período estipulado no presente edital, haverá a possibilidade de cadastro de colaboradores(as) voluntários(as) para estudantes regularmente matriculados no IFRS - Campus Canoas com interesse em auxiliar na organização e na execução do evento.

7.2 O cadastro de colaboradores(as) voluntários(as) deverá ocorrer via formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital .

7.3 Após o período de inscrição, os(as) devidamente cadastrados(as) serão informados via e-mail sobre a sua participação.

7.4 Serão indicados no máximo dez (10) estudantes para a equipe voluntária.

7.5 Caso o número de inscritos ultrapasse dez (10) pessoas, a seleção será realizada por sorteio, a ocorrer no Campus Canoas em data estabelecida no cronograma deste edital.

7.6 Os(as) colaboradores(as) voluntários(as) que efetivamente participarem da organização e da execução do evento receberão certificado de participação em atividade voluntária com carga horária de 10h.

7.7 A participação voluntária não deve prejudicar as aulas dos(as) voluntários, sendo permitida a dedicação em um turno por dia.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de dúvidas ou necessidade de comunicação com a Comissão Organizadora, esta poderá ser contatada pelo e-mail [enpex@canoas.ifrs.edu.br](mailto:enpex@canoas.ifrs.edu.br).

8.2 Todos os(as) inscritos(as) que apresentarem seu trabalho receberão certificado de participação, assim como orientadores e coorientadores devidamente registrados no sistema.

8.3 Não serão inseridos ou alterados nomes de participantes posteriormente ao ato de submissão.

8.4 Somente os trabalhos apresentados terão seus resumos publicados nos anais do evento (aba "Cadernos" no site do evento).

8.5 Cabe aos(às) inscritos(as) cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

8.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VIII ENPEX.

*DIRETOR*  
*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*  
*Matrícula: ###961#6*

**Processo Associado: 23361.000470/2025-36**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2025** e o código de verificação: **253fd1cb87**